



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

www.mineirosdotiete.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tietê](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros%20do%20tiete)

Quarta-feira, 25 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1064

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Outros Atos	4
Notificações	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mineiros do Tietê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mineiros do Tietê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mineirosdotiete.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tietê](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros%20do%20tiete)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê

CNPJ 46.199.253/0001-37

Avenida Frederico Ozanan, 255

Telefone: (14) 3646-9090

Site: www.mineirosdotiete.sp.gov.br

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tietê](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros%20do%20tiete)

Câmara Municipal de Mineiros do Tietê

CNPJ 49.883.598/0001-01

Rua Sub Delegado Ferrinho, 284

Telefone: (14) 3646-1399

Site: www.camaramineirosdotiete.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mineiros do Tietê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mineirosdotiete.sp.gov.br

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tietê](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros%20do%20tiete)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 25 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1064

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ **EXTRATO DE PORTARIAS PARA PUBLICAÇÃO**

Nº 334, DE 01 DE SETEMBRO DE 2.023 - Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias, referente a (2ª) Quinzena do período **2.021 / 2.022**, ao Funcionário Público Municipal, **GIANLUCA LOYOLLA MONTANARI LEME**, nos termos do artigo nº 108 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 335, DE 01 DE SETEMBRO DE 2.023 - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias, referente ao período **2.022 / 2.023**, sendo 15 (quinze) dias em descanso e 15 (quinze) dias em Pecúnia, ao Funcionário Público Municipal, **RAFAEL HENRIQUE MENEIS RODRIGUES**, nos termos do artigo nº 109, IV, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 336, DE 01 DE SETEMBRO DE 2.023 - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias referente ao período **2.022 / 2.023**, ao Funcionário Público Municipal, **RODRIGO EMANUEL RISSO**, nos termos do artigo nº 107 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 337, DE 01 DE SETEMBRO DE 2.023 - Fica concedido 15 (quinze) dias/2ª quinzena/3º mês de Licença Prêmio, referente ao período **2.012 / 2.017**, a Funcionária Pública Municipal, **ANGELA MARIA DA COSTA**, nos termos do artigo nº 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 338, DE 04 DE SETEMBRO DE 2.023 - Instaura Sindicância, Nomeia Comissão Processante e dá outras providências.

Nº 339, DE 04 DE SETEMBRO DE 2.023 - Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias, referente a (1ª) Quinzena do período **2.022 / 2.023**, a Funcionária Pública Municipal, **LILIAM MAGALI FERREIRA DO PRADO**, nos termos do artigo nº 108 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 340, DE 11 DE SETEMBRO DE 2.023 - Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias, referente a (1ª) Quinzena do período **2.022 / 2.023**, a Funcionária Pública Municipal, **CLEONICE SATURNINO SANTOS INÁCIO**, nos termos do artigo nº 108 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 341, DE 11 DE SETEMBRO DE 2.023 - Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias, referente a (1ª) Quinzena do período **2.022 / 2.023**, a Funcionária Pública

Municipal, **LARETTA LIMA DE CASTRO**, nos termos do artigo nº 108 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 342, DE 11 DE SETEMBRO DE 2.023 - Fica concedido 20 (vinte) dias de Férias remanescentes, referente ao período **2.021 / 2.022**, ao Funcionário Público Municipal, **LUCAS NUNES DE SANTANA**, nos termos do artigo nº 107 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 343, DE 11 DE SETEMBRO DE 2.023 - Fica concedido 30 (trinta) dias/3º mês de Licença Prêmio, referente ao período **2.008 / 2.013**, a Funcionária Pública Municipal, **NILCÉIA DE LIMA**, nos termos do artigo nº 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 344, DE 11 DE SETEMBRO DE 2.023 - Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias, referente a (1ª) Quinzena do período **2.021 / 2.022**, a Funcionária Pública Municipal, **VANUSA CALDEIRA GUIMARÃES STRINGASCI**, nos termos do artigo nº 108 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 345, DE 11 DE SETEMBRO DE 2.023 - Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias, referente a (2ª) Quinzena do período **2.021 / 2.022**, ao Funcionário Público Municipal, **VINICIUS WILLIAMS SOARES**, nos termos do artigo nº 108 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 346, DE 11 DE SETEMBRO DE 2.023 - Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias, referente ao período **2.021 / 2.022**, sendo 05 (cinco) dias em descanso e 10 (dez) dias em Pecúnia, ao Funcionário Público Municipal, **ANTONIO ORLANI DE OLIVEIRA**, nos termos do artigo nº 109, IV, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 347, DE 12 DE SETEMBRO DE 2.023 - Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias, referente a (1ª) Quinzena do período **2.022 / 2.023**, a Funcionária Pública Municipal, **TERESINHA ISABEL CANDIDO**, nos termos do artigo nº 108 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 348, DE 12 DE SETEMBRO DE 2.023 - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias referente ao período **2.022 / 2.023**, a Funcionária Pública Municipal, **ANDRÉIA CRISTINA RODRIGUES**, nos termos do artigo nº 107 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 349, DE 12 DE SETEMBRO DE 2.023 - Fica concedido 15 (quinze) dias/1ª quinzena/2º mês de Licença Prêmio, referente ao período **2.004 / 2.009**, a Funcionária Pública Municipal, **CARMEN SILVIA FERREIRA**, nos termos do artigo nº 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 25 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1064

Página 3 de 4

Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 350, DE 12 DE SETEMBRO DE 2.023 - Fica concedido 15 (quinze) dias/1^ª quinzena/3^º mês de Licença Prêmio, referente ao período **2.012 / 2.017**, a Funcionária Pública Municipal, **MARIA ELISABETE ROQUE DE CASTRO**, nos termos do artigo nº 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 351, DE 12 DE SETEMBRO DE 2.023 - Fica concedida **EVOLUÇÃO FUNCIONAL** por via **NÃO ACADÊMICA**, como Professor de Educação Infantil, cargo de provimento efetivo, pertencente ao Quadro do Magistério, a Servidora **ANDRESSA GAGLIARDI GOMES DA SILVA**, passando do nível IV para o nível V, da Escala Padrão de Vencimentos da Classe Docentes.

Nº 352, DE 12 DE SETEMBRO DE 2.023 - Fica concedida **EVOLUÇÃO FUNCIONAL** por via **NÃO ACADÊMICA**, como Professor de Educação Básica I, cargo de provimento efetivo, pertencente ao Quadro do Magistério, a Servidora **SILVANA APARECIDA DE FREITAS**, passando do nível V para o nível VI, da Escala Padrão de Vencimentos da Classe Docentes.

Nº 353, DE 12 DE SETEMBRO DE 2.023 - Fica concedido 15 (quinze) dias/1^ª quinzena/2^º mês de Licença Prêmio, referente ao período **2.011 / 2.016**, a Funcionária Pública Municipal, **PAULA FRANCISLAINE SORRILA FADINI**, nos termos do artigo nº 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir de 11 de setembro de 2.023.

Nº 354, DE 13 DE SETEMBRO DE 2.023 - Fica concedido 15 (quinze) dias/2^ª quinzena/1^º mês de Licença Prêmio, referente ao período **2.012 / 2.017**, a Funcionária Pública Municipal, **JOSIANE APARECIDA RODRIGUES PRACÂNICA**, nos termos do artigo nº 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 355, DE 13 DE SETEMBRO DE 2.023 - Ficam **NOMEADOS** a partir desta data, para ocupar o cargo de provimento efetivo de **VIGIA**, os classificados no Concurso Público nº 001/2022:

4º Classificado: Edson Novaes de Paula - RG nº 69.173.115-9

5º Classificado: Rogério Donisete Gasparotto - RG nº 34.038.042-1

6º Classificado: Douglas Aparecido Gomes - RG nº 47.471.967-4

Nº 356, DE 14 DE SETEMBRO DE 2.023 - Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias, referente a (1^ª) Quinzena do período **2.022 / 2.023**, a Funcionária Pública Municipal, **RENATA CASARIN**, nos termos do artigo nº 108 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 357, DE 15 DE SETEMBRO DE 2.023 - Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias, referente a (1^ª) Quinzena do período **2.022 / 2.023**, a Funcionária Pública

Municipal, **BIANCA PATRÍCIA PAIXÃO**, nos termos do artigo nº 108 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 358, DE 15 DE SETEMBRO DE 2.023 - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias, referente ao período **2.021 / 2.022**, sendo 15 (quinze) dias em descanso e 15 (quinze) dias em Pecúnia, a Funcionária Pública Municipal, **LIGIA ZUCATO**, nos termos do artigo nº 109, IV, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 359, DE 18 DE SETEMBRO DE 2.023 - Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias, referente a (1^ª) Quinzena do período **2.022 / 2.023**, ao Funcionário Público Municipal, **JOSÉ RODRIGO COLOGNESI**, nos termos do artigo nº 108 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 360, DE 18 DE SETEMBRO DE 2.023 - Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias, referente a (1^ª) Quinzena do período **2.022 / 2.023**, a Funcionária Pública Municipal, **LUCIA REGINA DE OLIVEIRA**, nos termos do artigo nº 108 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 361, DE 18 DE SETEMBRO DE 2.023 - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias, referente ao período **2.022 / 2.023**, sendo 15 (quinze) dias em descanso e 15 (quinze) dias em Pecúnia, ao Funcionário Público Municipal, **NOEL VICTÓRIO**, nos termos do artigo nº 109, IV, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 362, DE 18 DE SETEMBRO DE 2.023 - Fica concedido 15 (quinze) dias/1^ª quinzena/2^º mês de Licença Prêmio, referente ao período **2.007 / 2.012**, a Funcionária Pública Municipal, **KATIA CRISTINA FRANCO COLOGNESE**, nos termos do artigo nº 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 363, DE 20 DE SETEMBRO DE 2.023 - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias, referente ao período **2.022 / 2.023**, sendo 10 (dez) dias em descanso e 20 (vinte) dias em Pecúnia, ao Funcionário Público Municipal, **ALINE CRISTINA MORALES MOMESSO**, nos termos do artigo nº 109, IV, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 364, DE 25 DE SETEMBRO DE 2.023 - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias referente ao período **2.022 / 2.023**, ao Funcionário Público Municipal, **WAGNER JOÃO MARQUES**, nos termos do artigo nº 107 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 365, DE 26 DE SETEMBRO DE 2.023 - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias referente ao período **2.022 / 2.023**, ao Funcionário Público Municipal,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 25 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1064

Página 4 de 4

GLADSTONE VALVASORI, nos termos do artigo nº 107 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 366, DE 26 DE SETEMBRO DE 2.023 - Fica concedido 15 (quinze) dias/1^ª quinzena/2^º mês de Licença Prêmio, referente ao período **2.003 / 2.008**, a Funcionária Pública Municipal, **LUCIANA CRISTINA PASQUINI PEBONE**, nos termos do artigo nº 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 367, DE 26 DE SETEMBRO DE 2.023 - Fica concedido 15 (quinze) dias/2^ª quinzena/2^º mês de Licença Prêmio, referente ao período **2.011 / 2.016**, a Funcionária Pública Municipal, **PAULA FRANCISLAINE SORRILA FADINI**, nos termos do artigo nº 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 368, DE 26 DE SETEMBRO DE 2.023 - Instaura Sindicância, Nomeia Comissão Processante e dá outras Providências.

Nº 369, DE 29 DE SETEMBRO DE 2.023 - Fica **NOMEADO**, o senhor **MATHEUS MUNTÚ PINCELLI**, RG nº 54.767.255-X, servidor concursado e efetivo, **CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**, responsável para editar as portarias e publicar na forma de costume, durante o período de férias do servidor Luiz Gustavo Ferrarez, Secretário de Gabinete.

O não cumprimento desta **Notificação** sujeitará o contribuinte acima à multa e demais sanções da Lei.

Mineiros do Tietê, 19 de setembro de 2023.

Outros Atos

Torna público o cancelamento dos débitos fiscais do processo abaixo relacionado:

1. 2023/09/2736 - R\$1.215,61

Notificações

2ª NOTIFICAÇÃO - REINCIDÊNCIA

De acordo com os **Art. 30, 31, 34 §I, II, III e IV da Lei 1.132/02 Código de Posturas de Mineiros do Tietê**, não é permitido manter terrenos, edificadas ou não, próximos a propriedades construídas, sem que sejam carpidos e limpos periodicamente. Ainda de acordo com o **Art. 37 da mesma Lei**, as obras de construção e os materiais empregados na mesma, ou, no caso de demolição, os materiais resultantes e retirados da obra, não poderão interferir na circulação de pedestres nos passeios (calçadas) e no trânsito de veículos nas faixas de rolamento das vias públicas.

Perante essa Lei, **NOTIFICO Sr. Gerson Erpidio de Oliveira**, residente e domiciliado à Rua Bento Manoel, nº 282, Centro, Jaú / SP, para que providencie a limpeza do imóvel situado em Mineiros do Tietê / SP sito à **Alameda Comendador Orlando Chesini Ometto, Quadra 03, Lote 01, Jardim Nova Mineiros**. O prazo para a limpeza será de 10 (dez) dias a contar da data de recebimento desta.